

ANEXO 15-II
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
(informações prestadas com base nas posições de Dezembro de 2017)
Data da Elaboração: 15/03/2018

A10 INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº. 19.225.510/0001-95

("GESTORA")

<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Marcelo Freire de Paiva, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da GESTORA ("<u>Diretor de Investimentos</u>")</p> <p>Anna Dagmar Hartley, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Instrução CVM 558/15 e pela gestão de risco ("<u>Diretora de Compliance e Risco</u>")</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A GESTORA foi constituída em 2013 na estrutura de sociedade limitada, com o intuito de gerir carteiras de valores mobiliários. O</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

seu foco é, principalmente, mas não limitadamente, fundos de investimentos em participações (FIP), com objetivo de investimento de longo prazo em companhias abertas ou fechadas (“*private equity*”), fundos de investimento multimercado (FIM), com o objetivo de investir em diversos ativos, e Fundos de Investimentos em Ações (FIA), tendo obtido sua autorização para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 7 de janeiro de 2014, nos termos do Ato Declaratório nº 13.481.

A GESTORA apresenta abaixo a relação das pessoas que compõe o seu departamento técnico e demais atividades ligadas à gestão de carteiras:

→ MARCELO FREIRE DE PAIVA: possui 18 anos de experiência em finanças, tendo atuado nas áreas de gestão de recursos e *investment banking*, incluindo vários anos trabalhando no exterior para instituições de primeira linha. Economista formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, possui ainda diploma de *Chartered Financial Analyst (CFA)*, mestrado em *International Securities, Investment and Banking* pela Universidade de Reading, na Inglaterra, e mestrado em administração de negócios pela *Insead*, na França, uma das mais conceituadas escolas de administração do mundo.

→ ANNA DAGMAR HARTLEY: possui 20 anos de experiência em finanças, como analista de bancos de investimento e em gestão de recursos, quase a totalidade trabalhando no exterior para instituições de primeira linha. Economista formada pela Faculdade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, e possui ainda mestrado em administração de negócios pela *London Business School*, na Inglaterra, uma das mais conceituadas escolas de administração do mundo. Atuou, inclusive, por 7 anos na gestora inglesa Beagle Partners LLP como co-gestora de fundos e responsável pela área administrativa e de *compliance*.

→ ALEX DEUTSCH LACHMAN: possui 7 anos de experiência em finanças, como analista de *investment banking*, incluindo 5 anos nesta área no Banco Itaú Unibanco S.A. Economista formado pelo INSPER, São Paulo.

→ ANNA CAROLINA SINELLI SPADONI HIRSH: possui 3 anos de experiência em finanças, incluindo 2 anos como analista de *investment banking* trabalhando na A10 Serviços Especializados em Avaliação de Empresas. Administradora

	de empresas formada pela Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas de São Paulo.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A – Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
b. escopo das atividades	N/A – Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
c. recursos humanos e computacionais	N/A – Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A – Não houve mudanças relevantes nesse sentido.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	4 (quatro) sócios indiretos pessoas físicas.
b. número de empregados	0 (zero)
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como	Marcelo Freire de Paiva, CPF nº 023.987.347-57

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

prepostos ou empregados da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Considerando a fase pré-operacional em que se encontra a GESTORA, não há qualquer receita atualmente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Considerando a fase pré-operacional em que se encontra a GESTORA, não há qualquer receita atualmente ou ativos sob gestão. Não obstante, a GESTORA informa que seu patrimônio líquido atual não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que	N/A – Não obrigatória à GESTORA, considerando a regulamentação em vigor.

trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A GESTORA é uma sociedade limitada e tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A GESTORA tem como foco a gestão discricionária de fundos de investimento em participações - FIP, regulados pela Instrução CVM 578/16, fundos de investimento multimercado - FIM e fundos de investimento em ações - FIA, regulados pela Instrução CVM 555/14.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A alocação dos FIPs tem como foco ações de companhias fechadas. Já com relação aos FIMs e FIAs, a alocação tem como foco em ações de companhias abertas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses	A GESTORA não possui outras atividades além da gestão de recursos de terceiros.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

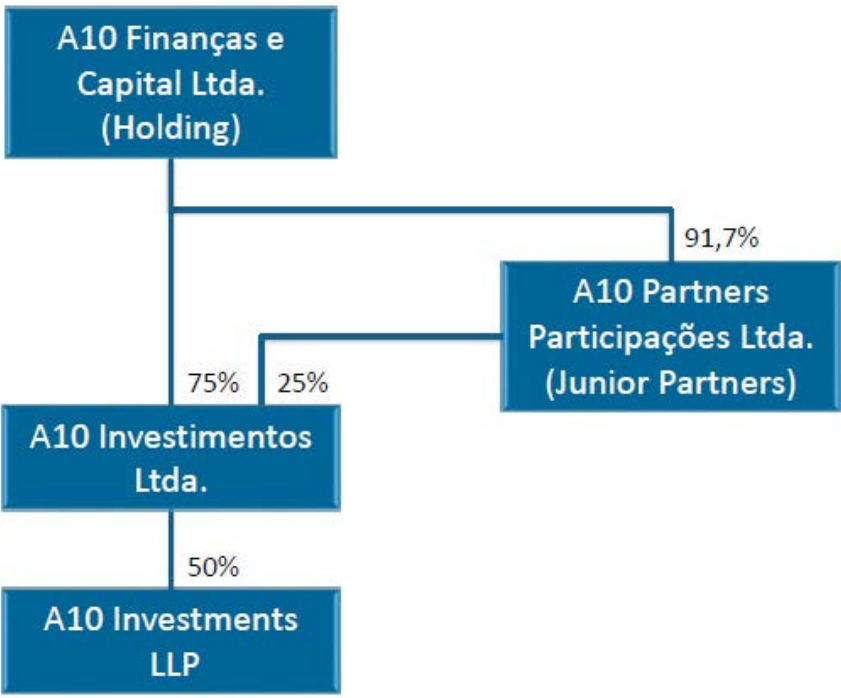
existentes entre tais atividades; e	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>As pessoas físicas que detêm participação indireta relevante na GESTORA através da A10 Finanças e Capital Ltda. detêm também participação relevante na A10 Serviços Especializados de Avaliação de Empresas Ltda. e na A10 Serviços de Análises de Empresas e Administrativos Ltda., que prestam assessoria relacionada a fusões e aquisições (M&A).</p> <p>Neste sentido, entre os potenciais conflitos de interesses entre as atividades de gestão de recursos de terceiros e assessoria relacionada a M&A, identificamos o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) no caso de prestação de serviços de assessoria à companhias que pretendem realizar a 1ª emissão de ações, a possibilidade de vazamento de informações de caráter confidencial e privilegiado para qualquer pessoa que possua cargo, função, posição ou relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) da GESTORA em momento anterior à sua divulgação ao mercado; e (ii) no caso de prestação de serviços de assessoria à companhias abertas (ou empresas relacionadas a estas companhias) a negociação de ações pelos Colaboradores, para si próprios ou para os fundos sob gestão, com base em informações de caráter confidencial e privilegiado. <p>No entanto, a GESTORA informa que adota medidas com o objetivo de mitigar os riscos de ocorrência das questões conflitantes acima descritas, conforme descrito no item 5 do seu Manual de <i>Compliance</i>, disponível na página da GESTORA: https://www.a10investimentos.com/Asset</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	N/A no momento, considerando a fase pré-operacional em que se encontra a GESTORA.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos *feeders*, e não do fundo *master*.

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A no momento, considerando a fase pré-operacional em que se encontra a GESTORA.
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – A GESTORA realiza apenas a atividade de gestão de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: A10 Finanças e Capital Ltda. (75%). Controlador indireto: Não há.
b. controladas e coligadas	A GESTORA possui uma participação de 50% na A10 Investments LLP, uma empresa não operacional incorporada no Reino Unido.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A GESTORA possui uma participação de 50% na A10 Investments LLP, uma empresa não operacional incorporada no Reino Unido.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Como mencionado acima, a A10 Finanças e Capital Ltda. possui 75,00% das quotas da GESTORA. A A10 Partners Participações Ltda. possui os 25,00% restantes das quotas.
e. sociedades sob controle comum	A A10 Partners Participações Ltda. está sob controle comum da GESTORA, tendo em vista ser controlada pela A10 Finanças e Capital Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	 <pre> graph TD A["A10 Finanças e Capital Ltda. (Holding)"] -- 75% --> B["A10 Investimentos Ltda."] A -- 25% --> C["A10 Partners Participações Ltda. (Junior Partners)"] B -- 50% --> D["A10 Investments LLP"] </pre> <p>O organograma mostra a seguinte estrutura: A10 Finanças e Capital Ltda. (Holding) controla 75% da A10 Investimentos Ltda. e 25% da A10 Partners Participações Ltda. (Junior Partners). A A10 Investimentos Ltda. controla 50% da A10 Investments LLP.</p>

8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Área de Gestão</u>: responsável por todas as atividades de gestão, inclusive a análise e avaliação de investimentos, as decisões de compra e venda e a negociação de ativos.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: responsável pelas políticas de <i>compliance</i> e gestão de risco definidas no Manual de <i>Compliance</i> e na Política de Gestão de Risco, respectivamente, pela análise de eventuais casos de infringência das regras definidas e por decisões sobre quaisquer ações a serem tomadas nestes casos de infringência.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pela Diretora de <i>Compliance</i> e Risco, pelo Diretor de Investimento e pelo Sr. Alex Deutsch Lachman. Reuniões serão realizadas mensalmente. Suas deliberações serão registradas em ata ou e-mail e suas decisões serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Marcelo Freire de Paiva</u>: o Diretor de Investimentos é responsável por todas as atividades de gestão, incluindo a definição de estratégias de investimentos, as decisões de investimento e a negociação de ativos para os fundos sob gestão. Ele possui autoridade em última instância sobre questões de gestão. Ademais, é membro do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco. Por fim, como administrador da GESTORA, faz uso da firma isoladamente, possuindo amplos e gerais poderes para representá-la, ativa e passivamente, em todos os atos comerciais e civis da empresa, excetuando-se as hipóteses expressamente previstas no Contrato Social, as quais dependem da participação de aprovação dos sócios.</p> <p><u>Anna Dagmar Hartley</u>: a Diretora de <i>Compliance</i> e Risco é responsável pela implementação e o cumprimento de regras de <i>compliance</i>, inclusive as regras externas, e pela supervisão da gestão de risco. Ela tem poder de decisão sobre questões de <i>Compliance</i> e Risco como membro principal do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco. A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco é também responsável pela supervisão dos serviços prestados pelos terceiros contratados e por todas as ações previstas no Plano de</p>

	Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres. Por fim, como administradora da GESTORA, faz uso da firma isoladamente, possuindo amplos e gerais poderes para representá-la, ativa e passivamente, em todos os atos comerciais e civis da empresa, excetuando-se as hipóteses expressamente previstas no Contrato Social, as quais dependerão da participação de aprovação dos sócios.		
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.			
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:			
a. nome	Marcelo Freire de Paiva	Anna Dagmar Hartley	Alex Deutsch Lachman
b. idade	43	52	29
c. profissão	Economista	Economista	Economista
d. CPF ou número do passaporte	023.987.347-57	921.346.887-34	368.806.358-90
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretora de <i>Compliance</i> e Risco	Analista
f. data da posse	28/12/2016	28/12/2016	28/12/2016
g. prazo do mandato	Três anos	Três anos	Três anos
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de <i>Compliance</i> e de Risco	Responsável pelo Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres; e	Membro do Comitê de <i>Compliance</i> e de Risco

		Membro do Comitê de Compliance e de Risco	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Marcelo Freire de Paiva		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro, conclusão em Outubro de 1996 <u>Pós Graduação:</u> <i>Master of Science – International Securities, Investment and Banking (Distinction), Isma Centre, University of Reading, Reino Unido, Conclusão em Junho de 1999</i> <u>Pós-Graduação:</u> <i>Master of Business Administration, Insead, França, conclusão em Junho de 2003</i>		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CFA – <i>Chartered Financial Analyst</i> em Junho de 2001		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:			
• nome da empresa	A10 Serviços Especializados em Avaliação de Empresas		
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Sócio Fundador. <u>Funções:</u> Supervisão de serviços de avaliação de empresas.		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Avaliação de Empresas e M&A.		
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Fevereiro de 2013. <u>Saída:</u> 31 de dezembro de 2016		
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles	Anna Dagmar Hartley		

internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Graduação</u> : Economia, Faculdade Cândido Mendes, conclusão em dezembro de 1990. <u>Pós-Graduação</u> : <i>Master in Business Administration, London Business School</i> , Londres, Inglaterra, conclusão em Junho de 2005.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Beagle Partners LLP
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo</u> : Gestora Assistente <u>Funções</u> : responsável pela gestão, junto com o gestor sênior, do principal fundo gerido pela empresa de investimentos em ações globais, além da área administrativa e de <i>compliance</i> .
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : Fevereiro de 2009 <u>Saída</u> : Fevereiro de 2016
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Anna Dagmar Hartley – vide 8.5 acima
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	

ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	3 (três)
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>(i) O Diretor de Investimentos é responsável por todas as atividades de gestão e tem como funções principais a definição de estratégias de investimentos, as decisões de investimento e a negociação de ativos para os fundos sob gestão.</p> <p>(ii) Os dois analistas de investimento possuem as funções de monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, analisar novas oportunidades de investimentos e dar suporte ao Diretor de Investimento em suas atividades em geral.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> O controle dos portfólios dos fundos, incluindo informações sobre compras e vendas, será feito através de planilhas proprietárias desenvolvidas em <i>Excel</i>. Será utilizado o sistema Bloomberg para a negociação de determinados ativos e o monitoramento da performance e as métricas de risco. Por fim, a GESTORA se utilizará ainda de provedores externos de informação, tais como Bloomberg, Reuters, relatórios de pesquisa a respeito de companhias e a economia emitidos por corretoras, e, ainda, a imprensa especializada, incluindo Valor Econômico e Financial Times.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>(i) <i>conference call</i> ou reunião diária da Área de Gestão sobre os movimentos dos fundos e dos mercados e eventos que possam afetar o valor dos ativos investidos;</p> <p>(ii) processamento de qualquer negociação (compra e venda);</p> <p>(iii) <i>conference calls</i> ou reuniões com executivos das companhias investidas;</p> <p>(iv) <i>conference calls</i> ou reuniões sobre a estratégia de investimento; e</p> <p>(v) preparação de relatórios internos e externos sobre os fundos e os ativos investidos.</p>

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade é de responsabilidade da Diretora de <i>Compliance</i> e Risco. As atividades desenvolvidas por tal profissional constam expressamente no Manual de <i>Compliance</i>, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014 e na ICVM 558 e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos os Colaboradores da GESTORA, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação externa.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> que consta na página da GESTORA: https://www.a10investimentos.com/Asset</p> <p>A fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados também será de responsabilidade da Diretora de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco faz uso de ferramentas e controles disponíveis (por exemplo, agenda eletrônica) para manutenção de um eficaz monitoramento das rotinas e procedimentos de <i>compliance</i> estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Manual de <i>Compliance</i>.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Diretora de <i>Compliance</i> constam expressamente do Manual de <i>Compliance</i>, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Acompanhar e revisar ao menos anualmente os controles internos de <i>compliance</i>. A Diretora deve analisar os controles previstos no Manual de <i>Compliance</i>, propondo a ao Comitê de <i>Compliance</i> e Risco a criação de novos controles e melhorias daqueles considerados deficientes.

	<ul style="list-style-type: none"> ➔ Monitorar e promover junto aos Colaboradores a aderência às regras e aos princípios do Manual de <i>Compliance</i> através (i) da assinatura pelos Colaboradores de um novo Termo de Compromisso anualmente; (ii) da revisão periódica das suas Declarações de Investimento; (iii) do monitoramento semestral dos E-mails dos Colaboradores através de amostragem; e (iv) a adoção de programa de reciclagem dos Colaboradores executado no mínimo anualmente ou à medida que quaisquer regras e conceitos sejam atualizadas. ➔ Manutenção e divulgação junto aos Colaboradores de uma lista de empresas para as quais empresas do grupo estão prestando serviços de consultoria e, portanto, que os Colaboradores devem se abster de negociar títulos por elas emitidos, evitando assim conflitos de interesses. ➔ Preparar um relatório anual de <i>compliance</i> para o Comitê de <i>Compliance</i> e Risco, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários e gestão de risco a respeito de quaisquer deficiências encontradas em verificações anteriores e as medidas planejadas, ou efetivamente adotadas, de acordo com cronograma específico para saná-las; e (d) quaisquer operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da GESTORA. ➔ Coordenação de um processo de avaliação anual pelo Comitê de <i>Compliance</i> e Risco dos serviços prestados por terceiros, que contará com a ajuda dos demais Colaboradores, de acordo com o uso dos respectivos serviços utilizados por cada Colaborador. <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i>, que constam na página da GESTORA: https://www.a10investimentos.com/Asset</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração não está ligada a performance dos fundos sob gestão da GESTORA. Além disso, a Diretora de <i>Compliance</i> e Risco possui total autonomia no exercício de suas</p>

	<p>atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i>, ou das demais normas aplicáveis às atividades da GESTORA, cabe ao Comitê de <i>Compliance</i> e Risco. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos membros do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco, esta pessoa será excluída do Comitê até que a questão seja resolvida. Em havendo a exclusão da Diretora de <i>Compliance</i> e Risco, os demais membros do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco deverão eleger um novo responsável pela aplicação da sanção definida na reunião.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco é responsável pela supervisão do gerenciamento de riscos dos fundos de investimentos sob gestão da GESTORA. O gerenciamento de riscos, devido a ser parte do processo de gestão, é de responsabilidade compartilhada do Diretor de Investimentos e da Diretora de <i>Compliance</i> e Risco.</p> <p>A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco tem a função de mapear os potenciais eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam ter algum impacto no resultado, capital ou liquidez de tais fundos e da GESTORA.</p> <p>Ela deve monitorar as atividades de gestão e atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências frente a eventuais descumprimentos de regras e limites previamente estabelecidos.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GESTORA: https://www.a10investimentos.com/Asset</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: Planilhas proprietárias desenvolvidas em <i>Excel</i> serão utilizadas para o monitoramento de métricas de risco. O sistema Bloomberg também será utilizado para monitoramento de métricas de risco.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: (i) monitoramento diário de métricas de risco; (ii) a implementação de <i>Stress Tests</i>, ou testes para o pior</p>

	cenário, para os fundos em base diária com revisão trimestral de cenários; e (iii) a elaboração de relatório de risco mensal sobre as principais variáveis mensuráveis de risco para os fundos sob gestão.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme descrito em 8.10. (d), a Diretora de <i>Compliance</i> e Risco não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração não está ligada a performance das dos fundos sob gestão da GESTORA. Além disso, a Diretora de <i>Compliance</i> e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – A GESTORA não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.11. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.12. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A GESTORA, pela atividade de gestão, será remunerada pela taxa de administração, valor fixo ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, e/ou performance dos fundos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	N/A para o momento, considerando a fase pré-operacional em que se encontra a GESTORA.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da GESTORA.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e	A GESTORA possui uma Política de Contratação de Terceiros, que está contida no seu Manual de <i>Compliance</i> .

<p>supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>De acordo com esta política, somente o Diretor de Investimentos e a Diretora de <i>Compliance</i> e Risco estarão autorizados a tomar decisões de contratação e assinar contratos para serviços de terceiros.</p> <p>Os seguintes procedimentos devem ser cumpridos para a contratação de terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Assegurar de que cotações foram solicitadas a um número apropriado de companhias com capacidade técnica e que tenham sido sujeitas a uma verificação básica de reputação e integridade. b) Assegurar que as cotações foram realizadas em conformidade com o escopo da atividade a ser contratada. c) Conduzir negociações por critérios objetivos, como qualidade, preço e prazo. d) Definir com clareza no contrato a natureza e o escopo do serviço a ser contratado, assim como a duração do contrato, as condições em que ele poderia ser terminado e, se necessário, um termo de confidencialidade. e) Tratar terceiros com profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento indevido ou em detrimento dos clientes da GESTORA. <p>Após a contratação, é dever de todos os Colaboradores acompanhar os serviços do Terceiro. Os contratos de Terceiros são reavaliados anualmente pelo Comitê de <i>Compliance</i> e Risco, através de um processo coordenado pela Diretora de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos de corretagem, e quaisquer outros custos de transação, devem ser previamente negociados. O Diretor de Investimento, que é responsável pela execução de transações, assim como os Colaboradores responsáveis pelas funções administrativas ligadas a execução de transações, deve verificar se os custos incorridos estão de acordo com os valores negociados e, se necessário, demandar ajustes.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à GESTORA por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”) na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela GESTORA.</p>

	<p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela GESTORA.</p> <p>A GESTORA não seleciona seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas leva em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>A GESTORA, por meio de seus Colaboradores, deve seguir determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>, conforme informações detalhadas indicadas no item 10.2 do Manual de <i>Compliance</i> constante na página da GESTORA: https://www.a10investimentos.com/Asset</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco foi designada como Coordenadora de Contingência (Coordenadora) e é responsável por todas as ações previstas no Plano de Contingência, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres; além da divulgação deste junto a todos os Colaboradores da GESTORA.</p> <p>O plano de contingência da GESTORA prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades por ela desempenhadas. Ele identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: Infraestrutura e Processos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Infraestrutura</u>: a infraestrutura engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: sistema de E-mail, arquivos eletrônicos, o escritório, equipamentos, telefonia e energia. • <u>Processos</u>: os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da GESTORA. Os processos dependem da infraestrutura estar funcionando totalmente ou em parte significativa. <p>A GESTORA, por ser uma gestora de recursos de terceiros, precisa contar com uma infraestrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências. <u>E-mail</u>: O serviço de e-mail da GESTORA é garantido por serviços de AntiSpam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas. A GESTORA possibilita o acesso remoto a todas as mensagens enviadas e recebidas pelos Colaboradores. O serviço de e-mail da GESTORA é garantido por um dispositivo de segurança</p>

que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, o firewall de software é ativado em cada computador individual na rede de escritório. Com seus procedimentos de backup externo e acesso remoto a e-mails, a GESTORA pode continuar a funcionar mesmo que não possa ter acesso físico ao escritório.

- (a) Arquivos eletrônicos: Deverm ser mantidas na rede da GESTORA todas as informações cruciais para a continuidade dos seus negócios, incluindo uma lista com as informações de todos os Colaboradores, dos clientes e dos prestadores de serviço contratados. Além disso, a Coordenadora é responsável por manter estas informações impressas no local designado como local temporário de trabalho, cujos detalhes estão abaixo. As informações dos portfólios, além de estarem nos sistemas internos da GESTORA, são disponibilizadas diariamente pelo custodiante, que também informam qualquer movimentação no passivo dos fundos para adequação de seu caixa.
- (b) Backups: são feitos *backups* através da ferramenta disponibilizada pelo Google Drive salvos em disco externo, armazenados em “nuvem”. A GESTORA disponibiliza do serviço de *backup* e *restore* de arquivos, que tem o intuito de garantir a segurança das informações, a recuperação em caso de desastres a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados armazenados. Os arquivos de *backup* são gravados em tempo real pela internet fora das dependências da empresa.
- (c) Escritório: Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a GESTORA pode continuar a funcionar através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem através do Google Drive. A GESTORA conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os Colaboradores autorizados pelos sócios. A GESTORA também tem a possibilidade de uso de um local de trabalho temporário, conforme mencionado acima.
- (d) Equipamento: A GESTORA possui *notebooks*, devidamente autorizados e com acesso à Internet móvel, que podem ser transportados para outro local em qualquer eventualidade além de formas de conexão com Internet de banda-larga diferentes. E também possui *notebooks* de reserva guardados no local designado como local temporário de

	<p>trabalho. A GESTORA possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos.</p> <p>(e) <u>Telefonia</u>: A GESTORA conta com um sistema de telefonia com várias linhas telefônicas. Em caso de falhas nas linhas telefônicas, os Colaboradores ainda possuem celulares que podem substituir a telefonia fixa.</p> <p>(f) <u>Energia</u>: Em caso de falha de fornecimento de energia, a GESTORA possui '<i>no break</i>' para suportar o funcionamento de sua rede corporativa, telefonia e das estações de trabalho (<i>desktops</i>), além dos dois notebooks para a efetiva continuidade dos negócios.</p> <p>Plano de contingência no evento de não ser possível acesso físico ao escritório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Coordenadora deverá entrar em contato com todos os Colaboradores para que eles se direcionem ao designado local de trabalho temporário: Rua da Mata, 129, apto. 52, Itaim, São Paulo, SP. CEP: 04531-020. • A Coordenadora fará uma avaliação junto aos outros Colaboradores para se certificar de que há acesso a todos os arquivos e sistemas da GESTORA, incluindo sistema de E-mail. • A Coordenadora fará uma avaliação de quais os clientes e/ou provedores de serviços que devem ser contatados para garantir a manutenção das operações da GESTORA e proceder a fazer estes contatos com a ajuda dos outros Colaboradores. • Finalmente, a Coordenadora deverá tomar providências para que o acesso físico ao escritório seja restaurado.
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A GESTORA possui uma Política de Gerenciamento de Risco de Gestão de Liquidez da GESTORA, que faz parte da Política de Gestão de Risco constante na página da GESTORA: https://www.a10investimentos.com/Asset</p> <p>De acordo com esta política, abaixo estão os mecanismos que serão adotados:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ Condições e prazos específicos para resgates. ➔ Montante ou percentual mínimo do patrimônio líquido a ser conservado em caixa. ➔ Acompanhamento e planejamento diário do fluxo de caixa. ➔ Aplicação diária de <i>Stress Test</i> de liquidez ou teste para o pior cenário de liquidez, com uma revisão trimestral de cenários.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A GESTORA não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	https://www.a10investimentos.com/Asset
11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	Vide Anexo II.

<p>a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</p>	
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. que não tem contra si títulos levados a protesto	
g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	
h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC	

Anexo I ao
Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pela presente, o Sr. **Marcelo Freire de Paiva**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.633.492-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.987.347-57, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na qualidade de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, e a Sra. **Anna Dagmar Hartley**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07071308-2/RG, inscrita no CPF/MF sob o nº 921.346.887-34, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 conforme alterada (“Instrução CVM 558”), ambos com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 4939, 5º andar, conjunto 51, CEP: 01407-200, Jardim Paulista, São Paulo, SP, declaram e garantem, para os devidos fins, que:

A - Reviram o Formulário de Referência da A10 Investimentos Ltda. ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da A10 Investimentos Ltda. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.



MARCELO FREIRE DE PAIVA

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários



ANNA DAGMAR HARTLEY

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras,
procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558

Anexo II ao
Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pelo presente, o Sr. **Marcelo Freire de Paiva**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.633.492-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.987.347-57, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, nº 4939, 5º andar, conjunto 51, CEP: 01407-200, Jardim Paulista, São Paulo, SP, na qualidade de diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da A10 Investimentos Ltda. , declara e garante, para os devidos fins, que:

A - Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Não tem contra si títulos levados a protesto;

G - Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e

H - Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



MARCELO FREIRE DE PAIVA

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários